
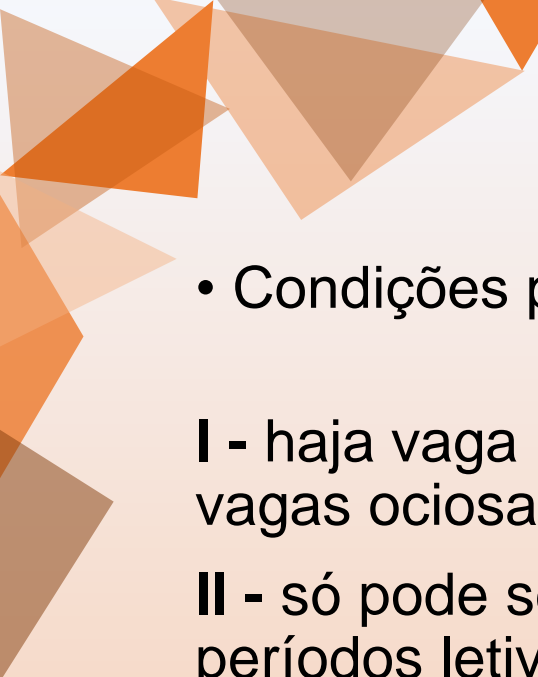


Reinscrição ao Curso



- 
- A reinscrição ao curso de origem poderá ser pleiteada pela discente desligada ou pelo discente desligado em função da não efetivação de matrícula por mais de um período letivo.



- Condições para a reinscrição ao curso:

I - haja vaga para a reinscrição ao curso de origem, de acordo com o edital de vagas ociosas;


II - só pode ser deferida uma única vez, observado o prazo máximo de 4 (quatro) períodos letivos, contados a partir da perda do vínculo;


III - a(o) discente não tenha sido reprovada ou reprovado por infrequência ou nota zero, ou com registro de “SC” (sem conceito), em todas as disciplinas nas quais esteve matriculada ou matriculado em um determinado período letivo;


IV - haja prazo para a(o) discente integralizar o curso, considerando o semestre de ingresso no curso e o prazo máximo de integralização da respectiva grade curricular;


V - parecer da Coordenação do Curso competente;


VI - homologação da Pró-Reitoria de Graduação.

- 
- Sempre que houver mais candidatas(os) do que vagas, o ingresso será feito por classificação do maior Índice de Rendimento Acadêmico. Em caso de empate, a classificação obedecerá ao critério de maior carga horária cursada com aproveitamento no curso de destino.

- 
- Para efeito de integralização do curso, é computado o período em que a(o) discente esteve anteriormente vinculada(o), bem como o prazo em que permaneceu desligada(o).

- 
- É mantido o registro acadêmico inicial da(o) discente no curso, com seu número de matrícula e todas as ocorrências constantes de seu histórico escolar.

- 
- A(O) discente reinscrita(o) permanecerá no currículo ao qual estava vinculada(o). Caso este esteja inativo, será vinculada(o) ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.

- 
- A (O) discente reinscrita(o) não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação de prazo para a integralização do curso.